

6.5. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados pela média aritmética das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Prova Escrita.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois membros da Comissão Examinadora.

7.3. No caso de empate nas notas finais, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade, quando igual ou superior a 60 anos, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior nota na Análise Curricular;
- maior nota na Prova Escrita;
- maior titulação;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do Professor Substituto será em jornada de trabalho de 24 horas semanais, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2012.

8.2. Implicará na rescisão contratual o término do prazo pelo qual foi contratado; a cessação do motivo que gerou a contratação; o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE ou a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

8.3. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme os termos do Ofício Circular nº 17/97 - R/UNESP.

9.3. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.5. Os currículos não utilizados ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, os mesmos serão descartados. (Proc. FCT-3082/2011)

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. O conceito histórico do surgimento das ciências sociais (Séc. XIX, início do Século XX);

2. Clássicos da sociologia: Marx, Durkheim e Weber;

3. A cultura como conceito estruturante da vida social;

4. Ideologia na sociedade moderna;

5. A diversidade etno-cultural brasileira;

6. A educação e a escola como instituições fundamentais da sociedade;

7. Gênero como categoria sociológica;

8. O corpo e as ciências sociais;

9. Classes sociais, poder e mudança social.

BIBLIOGRAFIA

ARON. R. "As etapas do pensamento sociológico". SP, Martins Fontes/UnB, 1990.

DURKHEIM, E. "As regras do método sociológico" (Coleção Os Pensadores). SP, Abril Cultural, 1983.

MARX, K. A ideologia Alemã". S. P., Hucitec 1984.

FORACCHI, M. e MARTINS, J. S. "Sociologia e Sociedade". R. Janeiro, LTC, 1992.

GIDDENS, A. "Capitalismo e Moderna Teoria Social". Lisboa, Ed. Presença, 1997.

WEBER, M. "A ética protestante e o espírito do capitalismo". RJ, LTC, 1982.

LE BRETON, D. "Adeus ao corpo. Antropologia e Sociedade". Campinas, papirus, 2003.

MEDINA, J.P.S. " O brasileiro e seu corpo". SP, Papirus, 1987.

LAPLANTINE, F. "Apender antropologia". SP, Brasiliense, 1999.

CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2012

EDITAL Nº 34/2012 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do despacho nº 1259/2011-RUNESP, publicado em 24/11/2011, e com base na Resolução UNESP 6/2002, alterada pelas Resoluções UNESP 97/2002, 61/2005 e 66/2005 e regulamentada pela Portaria UNESP 77/2002 e Resolução UNESP 89/2003, referendada e alterada pela Resolução UNESP 99/2003, as inscrições ao concurso público para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2012, de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na referência MS-2, em jornada de trabalho de 24 horas semanais, sob o regime da CLT e legislação complementar, no conjunto das disciplinas SOCIOLOGIA E PATRIMÔNIO CULTURAL, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNESP - Campus de Presidente Prudente.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário referente à função de Professor Substituto, na referência MS-2, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, corresponde a R\$ 2.583,04.

1.2. Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, o salário será de: Doutor - na referência MS-3.1 = R\$ 3.612,91; Livre-Docente - na referência MS-5.1 = R\$ 4.307,30.

OBS: Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, está não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas em dias úteis, no período de 15.02.2012 a 17.02.2012 e de 23.02.2012 a 24.02.2012, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade, situada na Rua Roberto Simonsen, nº 305, cidade de Presidente Prudente - SP.

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Sociais ou Geografia com titulação mínima de Mestre em Ciências Sociais ou Arqueologia.

3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:

3.2.1. cópia da cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

3.2.2. cópia do CPF regularizado;

3.2.3. quando do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.2.4. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_quitacao.htm;

3.2.5. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade;

3.2.6. comprovante de ser graduado em Ciências Sociais ou Geografia e de ser possuidor da titulação mínima de Mestre em Ciências Sociais ou Arqueologia;

3.2.7. curriculum-vitae, em 04 (quatro) vias;

3.2.8. comprovante das atividades indicadas no curriculum-vitae (item 3.2.7), em 01 (uma) via, inclusive com histórico escolar do candidato, tanto da graduação como da pós-graduação;

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da admissão deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.4. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente.

3.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.2.3 e 3.2.4.

3.6. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 3.2.1 ao 3.2.8.

3.7. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.8. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

4. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007.

4.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Tecnologia. Após verificação da autenticidade, a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

4.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17.02.2012, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 dias, contando a data de divulgação.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor da Universidade.

6. DAS PROVAS

6.1. O concurso para Professor Substituto será realizado mediante Análise Curricular e Prova Escrita, por Comissão especialmente indicada pelo Conselho do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, constituída por três docentes da área/disciplinas a que se destina a função.

6.2. A Análise Curricular terá uma pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:

- Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (até 3 pontos);

- Experiência docente na área do concurso (até 5 pontos);

- Participação em eventos científicos e publicações (até 2 pontos).

6.3. A Prova Escrita, com duração máxima de 2 (duas) horas, terá uma pontuação máxima de 10 pontos.

6.4. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

6.5. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados pela média aritmética das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Prova Escrita.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), com pelo menos dois membros da Comissão Examinadora.

7.3. No caso de empate nas notas finais, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade, quando igual ou superior a 60 anos, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

- maior nota na Análise Curricular;

- maior nota na Prova Escrita;

- maior titulação;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação do Professor Substituto será em jornada de trabalho de 24 horas semanais, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2012.

8.2. Implicará na rescisão contratual o término do prazo pelo qual foi contratado; a cessação do motivo que gerou a contratação; o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE ou a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

8.3. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, conforme os termos do Ofício Circular nº 17/97 - RUNESP.

9.3. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

9.4. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.5. Os currículos não utilizados ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, os mesmos serão descartados. (Proc. FCT-3083/2011)

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. O contexto histórico do surgimento das Ciências Sociais (Século XIX, início do Século XX);

2. Clássicos da Sociologia: Marx, Durkheim e Weber - principais contribuições;

3. Ideologia e Cultura na Sociedade moderna;

4. Classes sociais, poder e mudança social;

5. Elementos de sociologia urbana e sociologia rural;

6. Identificação do patrimônio de patrimônio cultural (antropológico, arqueológico, arquitetônico e histórico);

7. Preservação e regulamentação dos processos de tombamento do patrimônio cultural;

8. Legislação específica sobre tombamento (Condephaat e as ações municipais e estaduais);

9. Legislação específica sobre tombamento (o IPHAN e o âmbito nacional);

10. A importância do patrimônio cultural nos processos de avaliação do impacto ambiental (EIA/RIMA,RAP) e nos relativos ao planejamento urbano e rural.

BIBLIOGRAFIA

ARON. R. "As etapas do pensamento sociológico". SP, Martins Fontes/UnB, 1990.

DURKHEIM, E. "As regras do método sociológico" (Coleção Os Pensadores). SP, Abril Cultural, 1983.

MARX, K. A ideologia Alemã". S. P., Hucitec 1984.

FORACCHI, M. e MARTINS, J. S. "Sociologia e Sociedade". R. Janeiro, LTC, 1992.

GIDDENS, A. "Capitalismo e Moderna Teoria Social". Lisboa, Ed. Presença, 1997.

Constituições Brasileiras (1968 e 1988).

CHOAY, F. A alegoria do patrimônio. SP, Estação Liberdade./EdUNESP, 2001.

FUNARI, P. P. e PINKI, J. Turismo e Patrimônio Cultural. SP, Contexto, 2002.

PLLESTRINI, L. e MORAIS, J. L. Arqueologia Pré-histórica brasileira. SP, Museu Paulista/USP, 1982.

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Despacho do Diretor de 13-02-2012

Torno público o resultado do concurso público, para contratação de 1 Professor Substituto, para o 1o semestre de 2012, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para a disciplina "Fermentações Industriais", do Departamento de Bioquímica e Microbiologia, realizado nos dias 09 e 10-02-2012. Após examinados os candidatos inscritos, conforme exigências contidas no Edital nº 04/2012-IB/STDARH, publicado no DOE de 12-01-2012 - Seção I, a Comissão Examinadora apresenta o seguinte resultado:

Nome - RG - Média Geral - Classificação

Edgar Silveira Campos - RG: 5154199 - 7,7 - 1º

Roberta Barros Lovaglio - RG: 26.645.254-1 - 7,0 - 2º

Francisco Eduardo de Carvalho Costa - RG: 2023257 -

Reprovado

O candidato Leandro Francisco do Carmo não compareceu às provas.

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 2 dias úteis, contatos da data da publicação. Proc. 033/2012-IB/CRC.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

E CIÊNCIAS EXATAS

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Convocação 6/12-STDARH/IGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público, para preenchimento, mediante contratação em caráter emergencial por prazo determinado, de uma função de Professor Substituto, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Petrologia e Metalogenia, no conjunto de disciplinas "Geologia Econômica" e "Mapeamento Geológico de Áreas Cristalinas", para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação - Nome - RNE.

1º - Rafael Rodrigues de Assis - 30.383.447-X

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Convocação - STDARH/IGCE

Convocamos o candidato inscrito no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento deste Instituto, na disciplina "Economia e Território", objeto do edital 17/2011-STDARH/IGCE/CRC, publicado no DOE de 29-03-2011, para as provas que serão realizadas no dia 06-03-2012.

O candidato deverá comparecer no dia 06-03-2012, às 9h, na sala dos Órgãos Colegiados do Instituto (Av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro-SP).

O não comparecimento será considerado desistência.

Outras informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto. Proc. 2220/09-IGCE/CRC.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL 018/2012-STDARH/CSJC

Tornando público o resultado final do concurso público para contratação da função de 01 (um) Professor Substituto junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese - Disciplina de Implante, realizado nos dias 9 e 10-2-2012, na seguinte conformidade:

Nome dos Candidatos - RG - Média Final - Classificação - Proc. 462/2009-CSJC

LUIS GUILHERME SCAVONE DE MACEDO - 23.898.465-

5 - 8,5 - 1º

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS,

LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Retificação do DOE de 10/02/2012:

No Edital nº 033/2012-CSJRP leia-se "A Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP Campus de São José do Rio Preto, tendo em vista a desistência do 1º classificado, CONVOCA..." e "CLASSIFICAÇÃO - 2º" e não como constou.

Deliberação ad referendum da Congregação de 08 de fevereiro de 2012.

HOMOLANGO o Concurso Público para a contratação em caráter emergencial, para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2012, de 01 (um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e LC, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas "Língua Espanhola I, II, III e IV", junto ao Departamento de Letras Modernas, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 026/2012 e Edital de Abertura nº 156/2011. (Proc. nº 4186/2011).

Edital nº 036/2012-CSJRP - Proc. 2275/2010-CSJRP

O Diretor do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO, através da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, em RDIDP, sob regime jurídico da CLT e LC, lotado no Departamento de Matemática deste Instituto, no conjunto de disciplinas "Funções Analíticas" e "Análise na Reta", realizado nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2012, conforme Edital nº 129/2011-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 0